



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PROJETO DE LEI Nº 79/2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a realização de sessão de cinema adaptada a crianças e adolescentes com transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no Município de Barra Mansa.

Art. 1º Ficam as salas de cinema do Município de Barra Mansa responsabilizadas a reservar no mínimo uma sessão mensal destinada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista.

§1º - Durante tais sessões, não serão exibidas publicidades comerciais, as luzes deverão estar levemente acesas e o volume de som será reduzido.

§2º - As pessoas com Transtorno o Espectro Autista e seus familiares terão acesso irrestrito à sala de exibição. Sendo permitido entrar e sair ao longo da exibição.

§3º - Os assentos da sessão destinados às crianças e adolescentes com transtorno o Espectro Autista e suas famílias, não serão necessariamente numerados.

§4º - Os filmes a serem exibidos na sessão a que se destina esta Lei, serão apropriados às pessoas que se trata no artigo 1º.

Art. 2º - As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do Espectro Autista, que será afixado na entrada da sala de exibição.

Art. 3º A infração à vedação estabelecida por esta Lei implicará no pagamento, pelo estabelecimento de multa a ser definida pelos órgãos de fiscalização.

Parágrafo único. Na regulamentação da presente Lei, constará obrigatoriamente:

- I - Valor de referência da multa;
- II - O órgão responsável pela fiscalização e aplicação das sanções;
- III - Formas e prazos para recurso administrativo;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 23 de novembro de 2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O acesso das pessoas com transtorno do espectro autista ao cinema não é uma tarefa fácil. A hiperatividade, a sensibilidade auditiva e visual, a dificuldade de concentração e a necessidade de permanecer sentado por longo tempo torna uma sessão convencional de cinema, para essas pessoas, um desafio por vezes intransponível.

A presente proposição tem como finalidade garantir o acesso as pessoas com Transtorno do Espectro de Autismo uma oportunidade de desfrutar do cinema por meio de sessões adaptadas a sua especificidade, assegurando assim a inclusão social desses consumidores.

Em vista da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

**Autora: LUCIANA ALVES**  
VEREADORA DE BARRA MANSA

**Coautor: Dr. Eduardo Pimentel**  
VEREADOR DE BARRA MANSA